A PÁTRIA
JORNAL DA COMUNIDADE CIENTÍFICA DE LÍNGUA PORTUGUESA
A Pátria - Jornal da Comunidade Científica de Língua Portuguesa | ISSN 2184-2957 | ERC 127157
Ponteditora | Sede Social, Editor e Redação: Startup Madeira - Campus da Penteada
9020-105 Funchal, Madeira | 00351 291 723 010 | geral@ponteditora.org

Autor: Leite

Por falar em liberdade

O conceito de liberdade é complexo e plurifacetado. A filosofia costuma classificá-lo em duas dimensões: liberdade negativa e liberdade positiva. A liberdade negativa consiste na ausência de interferências externas nas ações individuais, enquanto a liberdade positiva se refere à capacidade de realizar ações autodeterminadas e livremente decididas.

No entanto, a dicotomia entre as dimensões de liberdade negativa e positiva não é um jogo de soma zero, antes estabelece-se numa relação de interdependência e complementaridade. Essa perspetiva é compartilhada por diferentes autores como Berlin (1958) e Taylor (1989).

De facto, como argumenta Sen (1999) a liberdade positiva é um pilar fundamental para o desenvolvimento humano, dado que a liberdade negativa, por si só, não é suficiente para garantir uma vida plena e autónoma. Por outro lado, Pettit (1997) defende que a liberdade negativa é crucial para proteger as pessoas da arbitrariedade do Estado, mas reconhece que a liberdade positiva é igualmente essencial para assegurar que os indivíduos tenham as capacidades necessárias para exercer a liberdade negativa de forma efetiva.

A Pátria - Jornal da Comunidade Científica de Língua Portuguesa | ISSN 2184-2957 | ERC 127157
Ponteditora | Sede Social, Editor e Redação: Startup Madeira - Campus da Penteada
9020-105 Funchal, Madeira | 00351 291 723 010 | geral@ponteditora.org

Sumamente, de acordo com a visão interconectada do conceito, a liberdade traduz-se na capacidade de agir segundo a própria vontade e sem coação dos fatores externos. Embora possamos conceber um ambiente que promova a liberdade na sua plenitude, esse ideal é influenciado por diversos fatores contextuais, como a cultura, a política e a filosofia. Nesse sentido, a procura pela liberdade holística requer uma análise criteriosa desses fatores, bem como uma compreensão aprofundada das dimensões negativa e positiva da liberdade, que se complementam para garantir uma realização plena.

Atualmente, vivenciamos um contexto marcado pela tensão crescente entre a valorização da liberdade individual e a necessidade de regulação para proteger o bem-estar coletivo, uma dinâmica complexa que envolve múltiplos atores e solicitações conflitantes. Por um lado, a liberdade individual expressa-se numa ampla gama de direitos civis e políticos, como a liberdade de expressão, de associação e de religião, bem como a liberdade de optar por determinado estilo de vida, conquistas das sociedades plurais e democráticas. Ainda, a necessidade de regulação é frequentemente apontada como resposta aos desafios globais, entre os quais a pandemia, as mudanças climáticas e as desigualdades socioeconómicas, por ameaçarem o bem-estar coletivo. Nestes casos, as autoridades são chamadas a intervir para preservar respetivamente a saúde pública, o meio ambiente e a justiça social, e isso pode gerar fricções com a liberdade individual, especialmente quando as medidas tomadas são percebidas como excessivamente invasivas ou autoritárias.

Destarte, sendo a liberdade positiva essencial para o desenvolvimento humano, mas como em larga medida compete ao Estado a responsabilidade de garantir que todas as pessoas reúnam as condições necessárias para exercer a sua liberdade positiva, seja levantando os constrangimentos, típicos da liberdade negativa, ou empoderando os indivíduos contribuindo para a sua autodeterminação, característicos da liberdade positiva, então parece não estarem reunidas condições para o exercício da liberdade positiva. Acresce, que os desafios globais supramencionados forçam o Estado a aumentar a regulação, afetando ainda a nossa liberdade negativa.

Ora, se a liberdade tem dimensões complementares, qualquer baixa numa ou outra dimensão reflete-se na nossa espera de atuação como um todo, seja por inação ou impedimento. Por fim, quando tudo indiciava que a tecnologia permitiria uma maior conectividade e acesso à informação, o que poderia refletir-se no rompimento de barreiras e numa ampliação da liberdade individual, paradoxalmente podemos estar a andar no sentido oposto.

Referências

Berlin, I. (1958). Two Concepts of Liberty. Oxford University Press.

Nussbaum, M. (2006). Frontiers of justice: Disability, nationality, species membership. Harvard University Press.

A Pátria - Jornal da Comunidade Científica de Língua Portuguesa | ISSN 2184-2957 | ERC 127157
Ponteditora | Sede Social, Editor e Redação: Startup Madeira - Campus da Penteada
9020-105 Funchal, Madeira | 00351 291 723 010 | geral@ponteditora.org

Pettit, P. (1997). Republicanism: A Theory of Freedom and Government. Oxford University Press.

Sen, A. (1999). Development as Freedom. Alfred A. Knopf.

Taylor, C. (1989). The Ethics of Authenticity. Harvard University Press.

Imagem

Data de Publicação: 05-05-2023